

	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS
	Data	Horário Início	Sessão/Reunião
16   12   2014	16h10min	ORDINÁRIA	Página 67

DEPUTADO OLAIR FRANCISCO (PT do B. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, parecer da Comissão de Assuntos Sociais à Emenda Modificativa nº 1, do Deputado Wellington Luiz, ao Projeto de Lei nº 2.016, de 2014, de autoria do Deputado Prof. Israel Batista, que "renumera o parágrafo único e acrescenta o §2º ao art. 10 da Lei 4.949, de 15 de outubro de 2012, que 'estabelece normas gerais para realização de concurso público pela administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal".

Sr. Presidente, o artigo da proposição em epígrafe passa a vigorar, acrescido dos incisos II e III, com a seguinte redação:

Art. 10, § 2º: A administração pública poderá realizar nomeações, além do número de vagas iniciais previstas no cadastro de reserva, observada e comprovada a necessidade do serviço público, disponibilização orçamentária e respeitada a ordem de classificação.

Art. 3º – O disposto no § 2º acima aplica-se aos concursos em andamento e aos certames que se encontram dentro do prazo de validade ou da sua prorrogação.

A justificativa é que a presente emenda visa aprimorar o texto original, proporcionando uma maior clareza e objetividade do dispositivo.

O parecer à Emenda Modificativa nº 1 é pelo acatamento e aprovação.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Em discussão o parecer.

(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO  
PL Nº 2016 / 14

Folha nº 20 (ps)